



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 - Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 046/2025

Solicitante: Diretoria da Câmara de Rodeiro-MG

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento tem por finalidade estabelecer os fundamentos para a Contratação de serviços especializados de buffet para a realização de Solenidade da Câmara Municipal de Rodeiro, contemplando: mini-hambúrguer, salgadinhos fritos, salgadinhos assados e refrigerantes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada organização, execução e solenidade de evento oficial promovido pela Câmara Municipal de Rodeiro, destinado à realização de ato solene institucional, que possui caráter formal, público e representativo, exigindo padrão compatível com a relevância do Poder Legislativo perante a sociedade.

2.2 A solenidade constitui instrumento essencial de valorização institucional, fortalecimento da imagem pública do Legislativo, promoção da transparência, cidadania e reconhecimento de autoridades, servidores e personalidades, sendo indispensável que sua realização observe critérios de organização, qualidade e protocolo oficial.

2.3. A contratação de buffet justifica-se pela necessidade de oferecer recepção adequada a autoridades, convidados e participantes, buscando atender aos princípios da cortesia institucional, hospitalidade e urbanidade administrativa, garantindo segurança alimentar, higiene e qualidade dos produtos fornecidos. A Câmara não dispõe de estrutura física, equipamentos e equipe especializada para preparo e serviço de alimentos, sendo imprescindível a contratação.

2.4. Empresas especializadas possuem experiência na preparação e fornecimento de alimentos para eventos institucionais, garantindo padrões adequados de qualidade, higiene,



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 - Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE RODEIRO

Data ____/____/____

Nº Folha ____

Resp. Autuação

apresentação e pontualidade. A contratação assegura que o serviço seja executado com eficiência e em conformidade com as exigências de segurança alimentar.

2.5. Com a previsão de público de 75 pessoas, a contratação do serviço de buffet com quantidade adequada de alimentos e bebidas garante atendimento suficiente, evitando desperdícios ou insuficiência de itens. O dimensionamento prévio contribui para o uso racional dos recursos públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. As quantidades informadas neste documento são as estimadas para atender à necessidade acima descrita, considerando a estimativa de público para a solenidade e as condições espaciais da Câmara.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
01	Serviço de Buffet: Fornecimento de alimentos para 75 convidados, sendo: - 75 (setenta e cinco) Mini-hambúrguer: Sanduíche Mini Pão Hamburger, recheado com bife de hamburger, com queijo muçarela, folha de alface, tomate. - 300 (trezentos) Salgados fritos, tipo coquetel, compreendendo variadamente: coxinha de frango, risole de milho ao molho branco, risole de carne, cigarrete, quibe, bolinha de pizza, bolinha de queijo. - 300 (trezentos) Salgados assados, tipo coquetel, compreendendo variadamente: empadinha, pastel e esfirra, de sabores variados. - 12 (doze) Refrigerantes à base de cola em garrafas pet de 2 litros cada. - 12 (doze) Refrigerantes à base de guaraná em garrafas pet de 2 litros cada. Todos os salgados deverão ser	serviço	01	R\$ 1.235,53	R\$ 1.235,53



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 - Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE RODEIRO

Data ____/____/____

Nº Folha ____

Resp. Autuação

	entregues prontos para o consumo, na temperatura ideal, em bandejas apropriadas para servir e devidamente tampados/embalados.				
VALOR TOTAL					R\$ 1.235,53

4. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando a referida contratação, para definição dos valores estimados foi adotado o parâmetro de pesquisa de preço observando o disposto na Lei 14.133/2021 onde estabelece, no § 1º do Art. 23, que “No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”

4.2. Diante do objeto, por se tratar de aquisição comum e habitualmente contratada pela administração pública, a apuração de valores estimados embasaram-se na combinação da pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal e recente de cotação, tendo sido tais fornecedores selecionados entre os que habitualmente atendem o município para prestação de serviços similares e/ou dos quais a CMR dispunha dos contatos e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 - Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente conforme anexado aos autos do presente processo..

4.3. O valor global estimado para esta contratação é de R\$ 1.235,53 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição detalhada e especificações do serviço a ser contratado consta na tabela em 3.1 deste documento e seguirão os seguintes termos:

5.1.1. O serviço de buffet da solenidade será entregue/prestado na sede da Câmara Municipal de Rodeiro, situada na Rua Sebastião Contin, Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

5.1.2. Os **itens alimentícios** do serviço de buffet deverão ser produtos frescos, fabricados no dia, estando em temperatura aquecida para os salgados assados e fritos. Os refrigerantes deverão ser entregues gelados. Para esses itens, a entrega deverá ser realizada **01h (uma hora) antes do início da solenidade, ou seja, às 18h do dia 22/12/2025.**

5.1.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício ou trabalhista entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.2. O prazo de entrega dos serviços está discriminado no item 5.1.

5.3. As solicitações serão feitas por e-mail ou, excepcionalmente, por telefone.

5.4. A Contratada fornecerá os serviços/produtos conforme especificações contidas neste documento e nas quantidades solicitadas após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sem ônus de frete/transporte à Contratante.

5.5. Não há necessidade de solicitação de documentação para habilitação além das usuais utilizadas em instrumento convocatório.

5.6. Indica-se que seja utilizada a Dispensa Eletrônica para a escolha da proposta mais vantajosa para a esta contratação, com recebimento de propostas por e-mail.

6. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 - Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE RODEIRO

Data ____/____/____

Nº Folha ____

Resp. Autuação

6.1. Indica-se o agrupamento em lote único, para que seja o objeto executado integralmente por um único fornecedor uma vez que a contratação de uma única empresa assegura a integralidade do serviço, evitando falhas de compatibilidade entre fornecedores, diferenças de padrões de qualidade e problemas logísticos.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES – RECENTES

7.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes para o atendimento da demanda.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

8.1. Não há providências relevantes a serem adotadas.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. Não há impacto ambiental relevante com essa contratação. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

10. ANÁLISE DE RISCOS

10.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

10.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO 01	
Risco	Especificações insuficientes dos materiais e serviços.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não atendimento pleno da demanda.
Ação Preventiva	Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 - Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE RODEIRO

Data ____/____/____

Nº Folha ____

Resp. Autuação

Verificação criteriosa dos requisitos da aquisição e da prestação dos serviços.	Setor demandante.
Ação de Contingência	Responsável
Verificação do processo e especificações completas dos itens. Caso exista registro do histórico de contrato, verificar a sua eficácia no que tange aos requisitos dos materiais e serviços.	Equipe de planejamento da contratação e Setor demandante.
RISCO 02	
Risco	Atraso no procedimento formal de contratação.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Impossibilidade de fornecimento/execução; comprometimento da realização do evento.
Ação Preventiva	Responsável
Verificação criteriosa dos prazos e cobrança antecipada da Equipe de Contratação pelas tarefas do processo de contratação.	Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência	Responsável
Verificar a pendência e responsáveis, retomar ou recomençar o processo licitatório o mais rápido possível.	Equipe de planejamento da contratação
RISCO 03	
Risco	Insuficiência de recursos orçamentários.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso do processo de contratação.
Ação Preventiva	Responsável
- Cumprimento dos elementos formais do processo. - Verificar se há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente.	Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência	Responsável
Em caso de cancelamento total do Processo, elaborar outro processo de compra o mais rápido possível.	Equipe de planejamento da contratação
RISCO 04	
Risco	Atraso/indisponibilidade do fornecimento dos materiais e da execução dos serviços.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Comprometimento da realização do evento.
Ação Preventiva	Responsável
Dispondo devidamente em Termo de Referência as condições de fornecimento/execução.	Equipe de planejamento da contratação
Realizar Reunião Inicial para alinhamento de demandas e seus prazos. Prever em contrato e reforçar à empresa contratada os prazos e condições de fornecimento, fiscalizando efetivamente sua fiel execução.	Fiscal de Contrato
Ação de Contingência	Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 - Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE RODEIRO

Data ____/____/____

Nº Folha ____

Resp. Autuação

Cobrar os responsáveis, propor a aplicação das penalidades cabíveis.	Fiscal de Contrato
--	--------------------

11. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Conforme a fundamentação e os elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, o Agente de Contratação considera que a solução escolhida é técnica e economicamente **viável**, necessária, e a melhor alternativa para atender às necessidades e interesses da Câmara Municipal de Rodeiro.

10.2. Considerando a natureza do objeto e o baixo valor, indica-se a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com recebimento de propostas por e-mail, regida pela Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL.

Rodeiro, 15 dezembro de 2025.

Paula de Oliveira Faustino Bicalho
Coordenadora Administrativa